

## FATO RELEVANTE

A **SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.** (“SBPAR” ou “Companhia”), nos termos da regulamentação em vigor, comunica ao mercado, em geral, e aos seus acionistas que, em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 16 de dezembro de 2021, deliberou-se declarar a distribuição de dividendos intermediários no valor de R\$126.764.000,00 (cento e vinte e seis milhões, setecentos e sessenta e quarto mil reais), com base na reserva de lucros do exercício do ano 2020. Além disso, deliberou-se declarar o crédito dos Juros sobre o Capital Próprio – JCP referente ao período de janeiro a dezembro de 2021, no valor bruto de R\$97.423.000,00 (noventa e sete milhões, quatrocentos e vinte e três mil reais). As condições abaixo elencadas deverão ser observadas:

Para os dividendos intermediários:

1. Os dividendos intermediários, declarados no exercício de 2021, poderão ser imputados aos dividendos obrigatórios a serem declarados com base no balanço levantado em 31.12.2021;
2. Serão contempladas 862.411.304 ações ordinárias de emissão da Santos Brasil Participações S.A, já excluindo-se as ações mantidas em tesouraria;
3. Os valores equivalem a R\$0,1469878693 por ação;
4. A data de 21 de dezembro de 2021 como data de posição acionária para o respectivo cálculo;
5. A data de 22 de dezembro de 2021 para considerar as ações “ex-direitos”;
6. A data de 30 de dezembro de 2021 para o início do pagamento.

Para o pagamento de Juros sobre Capital Próprio - JCP:

1. Os JCP, ora declarados, baseiam-se nos lucros projetados do exercício social de 2021;
2. Os JCP declarados no exercício de 2021 poderão ser imputados aos dividendos obrigatórios a ser declarados com base no balanço levantado em 31.12.2021;
3. Serão contempladas 862.411.304 ações ordinárias de emissão da Santos Brasil Participações S.A, já excluindo-se as ações mantidas em tesouraria;
4. Os valores brutos do crédito serão de R\$0,1129658198 por ação;
5. Os valores líquidos do crédito, de R\$0,0960209469 por ação, consideram a retenção do Imposto de Renda na Fonte – IRRF à alíquota de 15%, exceto para os acionistas imunes ou com tributação diferenciada segundo a legislação vigente;

6. A data de 21 de dezembro de 2021 como data de posição acionária para o cálculo;
7. A data de 22 de dezembro de 2021 para considerar as ações “ex-direitos sobre Capital Próprio”;
8. A data de 27 de dezembro de 2021, como data limite para que os acionistas imunes ou com tributação diferenciada apresentarem a prova de tal condição;
9. A data de 30 de dezembro de 2021 como data de contabilização do crédito;
10. A data de 10 de maio de 2022 para o início do pagamento.

São Paulo, 16 de dezembro de 2021.

**SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.**

**DANIEL PEDREIRA DOREA**

Diretor Econômico-Financeiro  
e de Relações com Investidores